Aracruz, 20 de Maio de 2019

MENSAGEM Nº 023/2019
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 415.080,00 (quatrocentos e quinze mil e oitenta reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual – 2019 – QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, no Órgão Secretaria de Obras e Infraestrutura, elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores.

Justifica-se a inclusão do elemento de despesa de modo a classificar de maneira correta a despesa e possibilitar o Órgão a efetuar os pagamentos relativos a cobrança retroativa de consumo de iluminação pública, em virtude de constatação da existência de novos pontos iluminação pública, bem como lâmpadas substituídas, após contagem dos pontos de iluminação pública no Município, realizado pela EDP-Espírito Santo Distribuição de Energia S.A, no período de 11/06/2018 a 24/07/2018.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do Projeto de Lei anexo, renovando a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 20/05/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 415.080,00 (quatrocentos e quinze mil e oitenta reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior, na fonte 1.620.0000 - Contrib. Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP, na seguinte dotação orçamentária:

14.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
14.01.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
15.452.0026.2.0077 – Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública
3.3.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior
Valor.....R$ 415.080,00

TOTAL.....R$ 415.080,00

Art. 2° Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro de nº 6.932.016 – COSIP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Maio de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal